



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

MINUTA DE EDITAL 158

## EDITAL DE INSCRIÇÃO

### Edital de Inscrição e Realização da Prova Supletiva Eletrônica de Dependência Especial do Ensino Fundamental e Médio – anos finais, na Rede Estadual de Ensino / ano 2018.

A **Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino**, com base no Artigo 24, inciso III da Lei Federal nº 9.394/LDB, de 20 de dezembro de 1996 e nas Resoluções nº 175/2001 e nº 153/2004 – CEE/AM, torna público que estão abertas as inscrições para o Sistema Eletrônico de Avaliação – SEA/SEDUC, em caráter de dependência especial, nos níveis de Ensino Fundamental (9º ano) e Ensino Médio (3ª série) anos finais, no município de Manaus da Rede Estadual, Municipal e Particular (conforme documento de solicitação) de Ensino, através do Sistema Eletrônico de Avaliação - SEA (on-line), de acordo com as determinações a seguir:

#### 1. PRÉ-REQUISITOS

- 1.1. **Ensino Fundamental** (9º ano – anos finais): 15 anos completos;
- 1.2. **Ensino Médio** (3ª série – anos finais): 18 anos completos;
- 1.3. O aluno deverá ter noção básica de informática;
- 1.4. Alunos deverão estar devidamente matriculados na **Rede Estadual, Municipal e Particular (conforme documento de solicitação) de Ensino**;
- 1.5. Alunos reprovados no Ensino Fundamental (9º ano), **em até 02 (dois) componentes curriculares**;
- 1.6. Alunos reprovados no Ensino Médio (3ª série), **em até 03 componentes curriculares**;

#### 2. DO ATENDIMENTO AOS DEFICIENTES:

- 2.1. Os alunos com deficiência (física, sensorial, intelectual) que necessitem de atendimento especial para a realização do SEA **devem indicar no ato da inscrição os recursos especiais necessários**.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições e os agendamentos das provas ocorrerão no período de **26 a 30/12/2018 e 02 a 04/01/2019**.
- 3.2. A inscrição do aluno será de responsabilidade da Escola na qual está matriculado em 2018, através do endereço eletrônico: **<http://examesupletivo.seduc.am.gov.br>**
- 3.3. Cada Escola Estadual indicará 02 (dois) servidores lotados na Secretaria Escolar para realizarem as inscrições e agendamentos de seus respectivos alunos em dependência especial (ver item 4.6);
- 3.4. O aluno e/ou responsável deverá se dirigir à **escola/2019** para solicitar a inscrição e o agendamento do(s) referido(s) componente(s) curricular(es) em dependência especial e solicitar a devida comprovação (agendamento do SEA);



- 3.5. Documentação exigida: CPF e Carteira de Identidade;
- 3.6. O Sistema Eletrônico de Avaliação – SEA/GAED/DEPPE/SEDUC oferece as inscrições e agendamentos de Dependência Especial, nos seguintes componentes curriculares (ver os itens 1.5 e 1.6):
- **Ensino Fundamental:** Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Artes, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna(Inglês);
  - **Ensino Médio:** Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Filosofia, Sociologia, Educação Física, Artes e Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol).

#### 4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

- 4.1. O SEA/SEDUC será aplicado no período de **07 a 31 de janeiro de 2019** para o **Ensino Fundamental e Ensino Médio**.
- 4.2. **Horário Diurno: 08h às 12h, 13h às 17h e no Noturno 18h às 21h. as Provas serão realizadas na Escola Estadual Solon de Lucena e no Centro Cultural Aníbal Beça** (Antigo Centro Cultural Thiago de Mello).
- 4.3. O aluno deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência de **30min**, munido de **CPF (documento obrigatório)**, comprovante do agendamento e documento oficial: **Certificado de Reservista (para homens), Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (ou outro de identificação oficial), na forma da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;**
- 4.4. **Duração da prova:** O aluno terá 50 (cinquenta) minutos para responder cada prova, seja do Ensino Fundamental ou Ensino Médio;
- 4.5. **Quantidade de provas por dia:**  
**No Ensino Fundamental:** o aluno poderá realizar até 02 (duas) provas.  
**No Ensino Médio:** o aluno poderá realizar até 03 (três) provas.
- 4.6. **Locais de Aplicação do Sistema Eletrônico de Avaliação - SEA:**
- 4.6.1 CCAB – Centro Cultural Aníbal Beça** (antigo CC Thiago de Mello) - **Laboratório;**  
Av. Av. Autaz Mirim (Grande Circular), 9018 Amazonino Mendes II (Ao lado do Hospital Platão Araújo/Bola do Produtor) – Manaus-Amazonas;
- 4.6.2 Escola Estadual Sólon de Lucena– Laboratório**  
Av. Constantino Nery,2085 – São Geraldo – CEP 69.010.160; Fones: 3633-2045; 3633-1025; Manaus-Amazonas;



## 5. DISPOSIÇÃO GERAL

- 5.1. Se o aluno for reprovado, no **Sistema de Avaliação -SEA**, em algum componente curricular, realizar-se-á **somente** mais 01(um) agendamento por cada componente reprovado;
- 5.2. No caso da ausência do(a) aluno(a) no dia agendado ou no período deste SEA (conforme edital), somente far-se-á novo agendamento através de atestado médico;
- 5.3. No caso de atraso do (a) aluno (a) no turno agendado, realizar-se-á **somente** mais 01(um) agendamento por cada componente curricular em dependência, com a presença dos pais ou um responsável familiar;
- 5.4. Ao término das provas, o aluno visualizará o resultado de seu desempenho, o qual será registrado no SIGEAM/SEDUC;
- 5.5. Durante a realização do SEA terá as provas anuladas automaticamente, o aluno que:
- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - b) Utilizar livros, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos ou, ainda, que comunicar-se como outro aluno;
  - c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos que permitam comunicação, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios como: chapéu, boné, gorro etc.;
  - d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais alunos;
  - e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
  - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do SEA;
  - k) For surpreendido portando anotações em papéis, que não permitidos;
  - l) Portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte;
- 5.6. Qualquer alteração que porventura seja realizada no presente Edital será dada a publicidade por meio do Portal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC ([www.seduc.am.gov.br](http://www.seduc.am.gov.br)) e o Diário Oficial da mesma forma da que ora se efetua.
- 5.7. Todas e quaisquer informações sobre o presente Edital serão prestadas pela Gerência de Atendimento Educacional à Diversidade/GAED/DEPPE/SEDUC e pelas Coordenadorias Distritais de Educação e respectivas Escolas Estaduais (alunos devidamente matriculados 2017), através dos telefones:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- ◆ **Coordenadoria 01:** (92) 99368-5976/99151-7392;
- ◆ **Coordenadoria 02:** (92) 99326-9849/99125-8296;
- ◆ **Coordenadoria 03:** (92) 99290-6376/99139-5960;
- ◆ **Coordenadoria 04:** (92) 99456-5398/99458-0670;
- ◆ **Coordenadoria 05:** (92) 99304-8577/99236-6180;
- ◆ **Coordenadoria 06:** (92) 99524-6070/99521-4256;
- ◆ **Coordenadoria 07:** (92) 99300-9292/99224-7515.

Manaus, 03 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,